



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.777, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGÃO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	2032	Manutenção Secretaria Municipal Educação	
CÓDIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 138.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 138.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) da seguinte rubrica:

ORGÃO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	364	ENSINO SUPERIOR	
PROGRAMA:	14	ENSINO SUPERIOR	
PROJ/ATIV:	1045	PROGRAMA ENSINO SUPERIOR COMUNITÁRIO	
CÓDIGO:	339018000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 138.000,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 138.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 30/06/2011 a 14/07/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL